



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.158, DE 24 DE JULHO 2024

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BELA FAMA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Lúcio Siqueira as instalações da Unidade Básica de Saúde - UBS, a ser inaugurada à Rua José de Oliveira, nº 926, no bairro Bela Fama.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 24 de julho de 2024

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

